



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES XANGRI-LÁ

**Projeto de Lei nº 93/2025**

**Autoria: Executivo Municipal**

**RELATÓRIO**

Trata-se de proposição do Executivo Municipal que “*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências*”.

Segundo o art. 82 do Regimento Interno desta Casa cabe a esta Comissão a análise das proposições de matéria financeira em geral.

Com breve análise ao projeto de lei, verifico que o projeto traz indicação da importância, espécie e classificação dos recursos, conforme exige o art. 46 da Lei 4.320/64.

Destaca-se que os créditos adicionais abertos no art. 1º do projeto de lei serão cobertos com os recursos indicados nas dotações indicadas no art. 2º. De modo que a proposição visa apenas uma redistribuição interna de recursos com o propósito de ajustar à legislação orçamentária, conforme previsto na exposição de motivos do projeto.

Em atendimento ao art. 180, II, do Regimento Interno, reproduzo sua redação:

**REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 93/2025**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.*

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$62.116,06 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+)			62.116,06
<b>010501 OBRAS</b>			
	04.122.0001.1203.0000 <b>Emenda 9 - Pavimentação Guará</b>		
1714	4.4.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	FR.: 1500	32.116,06
<b>010601 TURISMO</b>			
	04.122.0001.1202.0000 <b>Emenda 9 - Jeep Club</b>		
1713	3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	FR.: 1500	30.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação:**

01	08	02	Fundo Municipal da Saúde		
			10.301.0012.1187.0000 <b>Emenda 7-8-9 - Reforma ESF Marina</b>		
1597	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		FR.: 1500	-34.883,95
01	10	01	Fazenda		
			99.999.0034.2122.0000 <b>Emendas Impositivas Individuais</b>		
1057	9.9.99.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS		FR.: 1500	-8.232.11
01	13	01	Segurança Pública e Trânsito		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES XANGRI-LÁ

04.122.0001.1191.0000 Emenda 1-3-4-5-8-9 Ajuda de custo para Aeroporto da Brigada Militar  
1091 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

FR.: 1500

-19.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

---

**VOTO**

Portanto, nos termos da fundamentação, no que tange aos aspectos materiais e formais, esta Relatora manifesta-se FAVORÁVEL À APROVAÇÃO da matéria.

Xangri-Lá/RS, 14 de julho de 2025.

*(assinado digitalmente)*

Ver. Mariane Lavieja,

**Relatora**

---

**VOTO**

Acordamos com o voto da Relatora, emitindo PARECER FAVORÁVEL à matéria.

Xangri-Lá/RS, 14 de julho de 2025.

*(assinado digitalmente)*

Ver. Alexandre R. Cheruti Alves

**Presidente**

*(assinado digitalmente)*

Daiane Emerim,

**Secretária**



**CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ - RS**

RUA RIO DOURADINHO, 1385 - CNPJ: 94.436.367/0001-04

XANGRI-LÁ - RS- CEP: 95.588-000

FONE: (51) 3689-1081



CÓDIGO DE ACESSO

07566FC180E54137979F62FC8D29875A

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: ALEXANDRE RIVAEAL CHERUTTI ALVES em 15/07/2025 08:46:30  
CPF:\*\*\*.\*\*\*-.360-00  
Certificadora: CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ - CA
- ✓ Assinante: DAIANE EMERIM DE SOUZA em 15/07/2025 14:00:12  
CPF:\*\*\*.\*\*\*-.210-47  
Certificadora: CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ - CA
- ✓ Assinante: MARIANE LAVIEJA em 15/07/2025 14:41:22  
CPF:\*\*\*.\*\*\*-.830-94  
Certificadora: CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://xangrilacv.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/07566FC180E54137979F62FC8D29875A>